



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.687/2021

Publicado

Adriano

em

07 / 10 / 2021

[Signature]

Defero pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 452/2021, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CÉSAR MARTINHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.414.937 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 581.039.536-87, filho de Antônio Martinho e Stella Augusta Martinho, residente na Avenida São Mateus, nº 390, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2021.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021.

[Signature]

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal